



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: N° 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

**MAPA DE RISCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

1. FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01	Fracionamento indevido ou planejamento não integrado da contratação de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

DANO:

O risco de fracionamento pode ocorrer caso a contratação de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia seja indevidamente dividida entre diferentes processos ou fornecedores, sem a devida justificativa técnica, funcional ou econômica. Tal prática comprometeria a integridade do planejamento global definido no Estudo Técnico Preliminar, podendo gerar incompatibilidade entre equipamentos, periféricos e suprimentos, dificuldades de integração e operação dos sistemas, perda de padronização tecnológica, sobreposição de responsabilidades contratuais e riscos à segurança da informação e à eficiência dos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, poderá ocasionar inconformidades com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como riscos de responsabilização administrativa, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, especialmente no que se refere à indevida fragmentação do objeto (Súmula TCU nº 247).

A solução proposta no ETP opta por uma contratação planejada de forma integrada, com base na organização do objeto em itens ou grupos tecnicamente homogêneos, evitando a dispersão de contratações isoladas que possam comprometer o desempenho operacional, a padronização da infraestrutura tecnológica e a adequada responsabilização contratual.

Além disso, poderá gerar inconformidades com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da contratação integrada previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como riscos de imputação de responsabilidade administrativa, nos termos da jurisprudência do TCU (Súmula 247).

A solução proposta no ETP opta por uma contratação integrada e planejada de forma global, com base na realização de uma única contratação, evitando a dispersão de contratações isoladas que comprometam o desempenho operacional e a accountability.

Ação Preventiva:

✦ **Estruturação integrada da contratação:** com detalhamento do escopo e definição de critérios técnicos de agrupamento dos itens, conforme diretrizes do Estudo Técnico Preliminar e da Súmula nº 247 do TCU, evitando fracionamento indevido e assegurando a padronização e a eficiência da solução.

Responsáveis:

✦ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por liderar a elaboração do detalhamento de contratação, coordenar a equipe e supervisionar todas as etapas do processo, assegurando que o



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: N° 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

✚ **Formalização da contratação com organização em itens ou grupos homogêneos:** conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, integrando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, de modo a garantir a compatibilidade entre os componentes, a padronização tecnológica, a adequada operação dos sistemas e a segurança da informação, evitando divisões artificiais do escopo que possam comprometer o desempenho operacional e a responsabilização contratual.

✚ **Alinhamento com o setor jurídico:** garantindo que a forma de contratação proposta não conflite com outros contratos vigentes.

✚ **Verificação de contratações correlatas ou interdependentes:** assegurando que não haja duplicidade de escopo ou sobreposição de objetos.

✚ **Publicação transparente e fundamentada dos atos de planejamento:** assegurando a ampla publicidade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com descrição clara, consolidada e tecnicamente justificada do objeto, dos critérios de agrupamento dos itens e do modelo de contratação adotado, em conformidade com os princípios da transparência, motivação e publicidade.

✚ **Capacitação dos membros da equipe de planejamento:** quanto à vedação de fracionamento indevido de objeto.

Ação de Contingência:

✚ **Monitoramento e Verificação adicional:** Apesar da estrutura de contratação integrada, é importante manter o monitoramento contínuo e realizar verificações adicionais ao longo do processo para garantir que o fracionamento não ocorra. Caso qualquer indício de fragmentação seja identificado, uma análise imediata deverá ser conduzida para assegurar que a contratação permaneça íntegra.

✚ **Ajuste de Procedimentos:** Se surgirem situações excepcionais que possam sugerir a subdivisão, esses casos devem ser analisados imediatamente pela equipe jurídica e de planejamento. Qualquer ajuste deve ser devidamente justificado, aprovado e executado em conformidade com as diretrizes legais, mantendo a integridade do processo como prioridade.

✚ **Comunicação Interna Rápida:** Caso seja identificado qualquer desvio no plano de contratação que possa levar ao fracionamento, é essencial que a comunicação seja rápida e eficaz entre os departamentos envolvidos. A equipe de

fracionamento seja evitado, conforme as diretrizes do ETP.

✚ **Controle Interno:** Responsável por realizar o monitoramento contínuo e conduzir auditorias regulares para garantir a implementação eficaz das medidas preventivas, assegurando a conformidade com o planejamento.

✚ **Departamento Jurídico:** Fornecer orientação sobre as implicações legais do fracionamento, revisar contrato e assegurar que a contratação esteja em conformidade com as normas de licitação e com as diretrizes estabelecidas no ETP.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável pelo monitoramento contínuo e revisão do processo, garantindo que a contratação siga o plano integrado, sem fracionamento.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Atua na verificação adicional e na coordenação de ações corretivas, assegurando que o processo permaneça conforme previsto e conforme as diretrizes estabelecidas no ETP.

✚ **Departamento Jurídico:** Prover suporte em situações excepcionais que necessitem de ajustes e assegurar que qualquer medida tomada esteja em conformidade com as normas legais e com o planejamento definido no ETP.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

planejamento e o departamento jurídico devem ser informados imediatamente para que possam tomar as medidas corretivas necessárias.

✚ **Revisão de Contratos e Processos:** Para garantir a conformidade com o plano original, é recomendável realizar revisão do contrato e também do processo em andamento, com o intuito de identificar inconsistências ou desvios que possam comprometer a integridade da contratação.

✚ **Implementação de Medidas Corretivas:** Caso seja identificado algum procedimento de fracionamento não autorizado, medidas corretivas devem ser implementadas imediatamente para reverter o processo e alinhar as ações à estratégia de contratação integrada prevista no ETP.

✚ **Verificação técnica de compatibilidade:** caso se identifique, de forma excepcional e devidamente justificada, a necessidade de aquisição isolada de itens ou componentes relacionados aos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, deverá ser elaborado parecer técnico circunstanciado que demonstre a compatibilidade entre equipamentos, periféricos, acessórios e sistemas, bem como o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança da informação e conformidade técnica, em observância às diretrizes do Estudo Técnico Preliminar e à legislação vigente.

✚ **Análise Decisória em Caso de Fracionamento Após Contratação:** Caso o fracionamento seja observado após a contratação, uma decisão motivada, à luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), deverá ser tomada para determinar entre a continuidade da contratação ou a sua suspensão imediata.

RISCO 02

DESCRIÇÃO

Parcelamento ou agrupamento indevido da contratação de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, em desacordo com o planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar, podendo comprometer a padronização tecnológica, a compatibilidade entre equipamentos e periféricos, a integração dos sistemas e a eficiência da contratação.

PROBABILIDADE

Baixa

Média

Alta

IMPACTO

Baixo

Médio

Alto

DANO

O parcelamento indevido do objeto, como a separação desordenada entre a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia que demandam compatibilidade e funcionamento integrado,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

pode comprometer a padronização tecnológica, a interoperabilidade entre equipamentos e periféricos, a segurança da informação e a eficiência operacional da solução, além de contrariar a justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a organização do objeto em itens ou grupos tecnicamente homogêneos.

Por outro lado, o eventual agrupamento indevido de itens sem relação técnica direta, como a inclusão de equipamentos, suprimentos ou componentes de naturezas distintas em um mesmo lote sem justificativa técnica, pode restringir a competitividade e reduzir a participação de potenciais fornecedores, em afronta aos princípios da isonomia e da ampla concorrência.

Ambos os cenários afrontam os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em fornecimento inadequado dos bens, dificuldades de integração dos sistemas, aumento de custos operacionais, atrasos na disponibilização da infraestrutura tecnológica, prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde, questionamentos por órgãos de controle e eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Ação Preventiva:

✚ **Estruturar a contratação de forma tecnicamente adequada e integrada:** conforme as diretrizes constantes no Estudo Técnico Preliminar, organizando o objeto em itens ou grupos homogêneos, de modo a assegurar a padronização tecnológica, a compatibilidade entre equipamentos, periféricos e suprimentos, o adequado funcionamento dos sistemas e a segurança da informação, evitando fragmentações indevidas que comprometam a eficiência da solução.

✚ **Registrar nos autos do processo:** a justificativa técnica e jurídica de não parcelamento, conforme Súmula nº 247/TCU.

✚ **Submeter a modelagem e o edital à análise jurídica prévia:** assegurando alinhamento entre o planejamento, o ETP e a legislação vigente.

✚ **Capacitar os membros da equipe de planejamento e contratação:** quanto às diretrizes legais e técnicas aplicáveis à contratação de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, especialmente no que se refere à vedação ao fracionamento indevido do objeto e ao adequado agrupamento de itens tecnicamente homogêneos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e a legislação vigente.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por liderar a elaboração detalhada da contratação, coordenar a equipe técnica e supervisionar todas as etapas do processo, assegurando a observância do modelo de contratação global e integrada previsto no ETP.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar previamente os documentos e validar a justificativa técnica e legal da não divisão do objeto.

✚ **Controle Interno:** Responsável por acompanhar a conformidade do processo e prevenir inconsistências entre o planejamento e a execução contratual.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

✚ **Realizar monitoramento contínuo dos processos de contratação:** verificando a manutenção da estrutura global prevista no ETP. Caso seja identificada subdivisão indevida ou agrupamento irregular, proceder à imediata revisão

RESPONSÁVEIS:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por coordenar as medidas corretivas e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: N° 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

técnica e jurídica do processo, elaborando parecer corretivo que restabeleça a integridade da contratação.

✦ **Promover comunicação interna célere:** entre os setores de planejamento e jurídico para adoção das medidas corretivas cabíveis, resguardando a segurança jurídica e a execução regular.

✦ **Reavaliar contratos e documentos:** em andamento, promovendo ajustes necessários para adequação ao modelo de contratação integrada.

✦ **Implementar medidas corretivas preventivas:** para evitar reincidência, incluindo o reforço da capacitação da equipe envolvida.

readequar a modelagem do processo, conforme diretrizes do ETP.

✦ **Departamento Jurídico:** Responsável por emitir parecer técnico-jurídico e validar os ajustes realizados.

✦ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Responsável por monitorar a efetividade das ações corretivas e assegurar que o processo permaneça em conformidade com o modelo de contratação global e integrada.

RISCO 03

DESCRIÇÃO

Contratação a preços significativamente discrepantes (superiores ou inferiores) aos valores praticados no mercado para equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, em decorrência de pesquisa de preços insuficiente, inadequada ou desatualizada.

PROBABILIDADE

Baixa Média Alta

IMPACTO

Baixa Média Alta

DANO

A contratação por valores significativamente acima dos parâmetros de mercado pode acarretar prejuízo financeiro ao Município, afrontando os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a aceitação de preços substancialmente inferiores aos praticados no mercado pode indicar propostas inexequíveis, resultando no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia de qualidade inferior, incompatíveis com as especificações técnicas exigidas, bem como no descumprimento das obrigações contratuais, falhas no fornecimento, quando aplicável, conforme especificação técnica, configuração ou funcionamento dos equipamentos, e riscos à segurança da informação e à continuidade dos serviços.

Tais discrepâncias comprometem a credibilidade do processo de contratação, podendo ensejar impugnações, glosas, apontamentos por órgãos de controle e, em situações mais graves, a interrupção ou atraso na disponibilização da infraestrutura tecnológica, com prejuízos à execução das atividades administrativas e assistenciais, à qualidade dos serviços prestados à população, à imagem institucional da Administração e à confiança dos usuários do serviço público.

Ação Preventiva:

✦ **Pesquisa de mercado ampla e fundamentada:** conforme metodologia prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando referências de contratações similares registradas no PNCP e em bancos de dados oficiais, garantindo valores de referência consistentes.

Responsável:

✦ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas de custo e assegurar a aderência dos valores aos parâmetros do ETP e à IN nº 65/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: N° 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

✚ **Elaboração de planilha de custos detalhada:** definindo parâmetros mínimo e máximo de aceitabilidade com base nas médias apuradas e nas justificativas do ETP, prevenindo tanto o sobrepreço quanto a inexequibilidade.

✚ **Previsão de critérios objetivos no edital:** contemplando a desclassificação de propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

✚ **Capacitação da equipe de planejamento Setor de Pesquisa e licitação:** assegurando a análise crítica das cotações e a compreensão dos fatores que influenciam a formação e a variação de preços no mercado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, tais como especificações técnicas (processador, memória, armazenamento, conectividade), qualidade e desempenho dos equipamentos, certificações técnicas, garantia e assistência técnica, compatibilidade entre componentes, custos logísticos de fornecimento e variações de mercado..

✚ **Análise jurídica prévia:** validando a coerência dos preços estimados e dos parâmetros de aceitabilidade, à luz da legislação e da pesquisa de mercado.

Ação de Contingência:

✚ **Revisar e atualizar a pesquisa de mercado:** caso sejam identificadas distorções relevantes entre os valores estimados e as cotações obtidas durante o procedimento.

✚ **Retificar ou cancelar o certame:** se constatadas inconsistências significativas, readequando os parâmetros de aceitabilidade e republicando o processo em condições mais alinhadas ao mercado.

✚ **Reabrir o procedimento licitatório ou de contratação:** ajustando planilhas e termos de referência para assegurar competitividade e economicidade.

✚ **Negociar, nos limites legais:** quando houver divergências pontuais justificáveis, preservando a qualidade dos produtos, a segurança da execução e o equilíbrio contratual.

✚ **Setor de Pesquisa/Licitação:** Responsável por analisar as propostas apresentadas, aplicar os critérios de aceitabilidade e zelar pelo equilíbrio econômico e pela competitividade do certame.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar e validar a conformidade jurídica dos preços e dos resultados da pesquisa, mitigando riscos de impugnação ou nulidade.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento:** Responsável por identificar, em tempo oportuno, distorções que possam comprometer a integridade do processo.

✚ **Setor de Pesquisa de Preços:** Deve realizar validação adicional sempre que necessário, a partir de novas cotações ou revisões.

✚ **Departamento Jurídico:** Emite parecer sobre a legalidade de ajustes de valor e assegura que qualquer alteração preserve os princípios da administração pública.

RISCO 04

DESCRIÇÃO

Descrição do objeto (quantitativa e qualitativa) inadequada às necessidades da Administração para a contratação de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, incluindo especificações técnicas, quantidades, requisitos operacionais e condições de fornecimento, podendo comprometer a aderência da contratação à demanda real da Secretaria Municipal de Saúde.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO			

Caso a descrição do objeto não reflita corretamente as necessidades da Administração, seja em termos de quantidade, características técnicas, capacidade operacional, requisitos de desempenho, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente ou exigências normativas aplicáveis, a contratação poderá resultar no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia inadequados ou no funcionamento ineficiente da solução, comprometendo a padronização tecnológica, a segurança da informação e a qualidade das atividades administrativas e assistenciais.

Especificações vagas, incompletas ou incorretas podem ocasionar incompatibilidade entre equipamentos, periféricos e sistemas, falhas na instalação, configuração ou operação, aumento de custos não previstos, atrasos na disponibilização da infraestrutura tecnológica e risco de responsabilização dos gestores, em razão do descumprimento do planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar e da legislação aplicável.

Além disso, descrições insuficientes ou imprecisas podem acarretar impugnações, questionamentos pelos órgãos de controle e prejuízo à imagem institucional da Administração.

Ação Preventiva:

✚ **Diagnóstico técnico da demanda:** basear a descrição do objeto em levantamento técnico detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando quantitativos, características técnicas dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, requisitos de desempenho, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, capacidade operacional e finalidade administrativa e assistencial, conforme diagnóstico funcional das unidades de saúde.

✚ **Elaboração de ETP robusto:** assegurar que o Estudo Técnico Preliminar contenha descrição clara, objetiva e detalhada do objeto, incluindo especificações técnicas mínimas, requisitos de desempenho, segurança da informação, conformidade com normas técnicas aplicáveis, necessidades de fornecimento, instalação quando necessária, configuração e condições de operação dos equipamentos.

✚ **Consulta técnica especializada:** validar as especificações técnicas com profissionais da área de tecnologia da informação ou equipe técnica competente, quando necessário, assegurando que os parâmetros definidos sejam tecnicamente adequados, exequíveis e compatíveis com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

✚ **Análise jurídica e controle prévio:** Submeter o Termo de Referência e o ETP à análise do Departamento Jurídico e

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável pela consolidação das demandas, elaboração do ETP e definição precisa do objeto e seus quantitativos.

✚ **Setor Técnico Especializado:** responsável por colaborar na definição e validação das especificações técnicas dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, incluindo requisitos de desempenho, segurança da informação, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, necessidades de instalação, configuração e funcionamento, assegurando a adequação técnica da solução à realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e às normas técnicas aplicáveis.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar e validar a descrição do objeto, prevenindo inconformidades legais e ambiguidade de critérios.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

do Controle Interno, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e observância aos princípios da economicidade e do planejamento.

Ação de Contingência:

- ✦ **Revisar e ajustar os documentos técnicos:** (ETP, Termo de Referência e edital), caso sejam identificadas falhas na descrição antes da adjudicação ou da assinatura contratual.
- ✦ **Formalização de ajustes contratuais, quando necessário:** quando tecnicamente justificado, para corrigir eventuais inconsistências nas especificações ou adequar quantitativos, observando os limites legais, a vantajosidade para a Administração e a continuidade da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021
- ✦ **Adoção de novo procedimento de contratação:** caso, de forma excepcional, sejam identificadas insuficiências, inconsistências ou incompatibilidades técnicas que comprometam o pleno atendimento da necessidade administrativa, deverá ser instaurado novo procedimento de contratação específico, com revisão e aprimoramento das especificações técnicas e dos quantitativos, de modo a assegurar a plena aderência ao Estudo Técnico Preliminar, às normas técnicas aplicáveis e às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando improvisações ou ajustes contratuais indevidos.

Responsáveis:

- ✦ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** responsável por identificar eventuais falhas na descrição técnica do objeto durante o acompanhamento da execução contratual e propor as medidas corretivas cabíveis, assegurando a aderência às especificações estabelecidas e às necessidades da Administração.
- ✦ **Setor de Licitação:** Responsável por coordenar a revisão dos documentos e operacionalizar os ajustes necessários no processo licitatório.
- ✦ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar juridicamente as medidas corretivas, garantindo a conformidade legal e a mitigação de riscos de nulidade.

RISCO 05

Descrição:	Exigência indevida na fase de contratação, seja em relação aos requisitos de habilitação ou à documentação exigida para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, podendo restringir indevidamente a competitividade ou gerar questionamentos quanto à legalidade do procedimento.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

DANO

A inclusão de exigências excessivas, desnecessárias ou desproporcionais na fase de habilitação pode restringir indevidamente a competitividade do procedimento de contratação, afastando fornecedores tecnicamente qualificados para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia. Tal prática pode ensejar impugnações, recursos administrativos e eventual judicialização, ocasionando atrasos na contratação e comprometendo o cronograma de implementação da infraestrutura tecnológica.

Ademais, a exigência de documentação ou certificações não diretamente vinculadas ao objeto, como licenças, autorizações ou certidões além daquelas estritamente necessárias à comprovação da capacidade técnica e da regularidade do fornecedor, pode caracterizar afronta aos princípios da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

isonomia, razoabilidade e competitividade, aumentando o risco de questionamentos pelos órgãos de controle e de responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Ação Preventiva:

✚ **Análise criteriosa dos requisitos de habilitação:** As exigências de qualificação técnica e documentação deverão estar estritamente alinhadas à complexidade do objeto, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e respeitar o princípio da proporcionalidade, evitando requisitos irrelevantes ou restritivos de competitividade.

✚ **Clareza e objetividade no edital e Termo de Referência:** Redigir os dispositivos de habilitação de forma técnica e transparente, evitando barreiras desnecessárias à participação de fornecedores idôneos e devidamente licenciados.

✚ **Revisão jurídica e técnica prévia:** submeter o edital, o ETP e o Termo de Referência ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, assegurando a conformidade legal e a proporcionalidade das exigências.

✚ **Capacitação da equipe de planejamento e licitação:** Promover capacitação contínua sobre boas práticas de habilitação, critérios de julgamento e exigências documentais proporcionais à complexidade do objeto.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por definir as exigências proporcionais e diretamente vinculadas ao objeto, conforme diretrizes do ETP e legislação vigente.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por aplicar corretamente os critérios de habilitação, garantir a lisura do julgamento e zelar pela competitividade do processo.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar e validar todos os requisitos de habilitação e a documentação exigida, prevenindo irregularidades e restrições indevidas à competição.

Ação de Contingência:

✚ **Revisar e ajustar os editais e documentos técnicos:** sempre que identificadas exigências indevidas ou desproporcionais, preferencialmente antes da publicação ou adjudicação.

✚ **Reabrir o certame ou retificar o edital:** quando houver impugnação procedente ou recomendação jurídica, ajustando os critérios de habilitação aos limites legais e técnicos.

✚ **Implementar modelo simplificado de habilitação:** observando os princípios da economicidade e da competitividade, assegurando a continuidade do processo sem prejuízo da segurança técnica.

✚ **Realizar comunicação clara e transparente:** esclarecendo critérios e justificativas técnicas, a fim de reduzir o risco de impugnações e promover a confiança no processo.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por identificar e corrigir exigências indevidas no edital, coordenar retificações e assegurar a continuidade do processo de forma regular.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar juridicamente as medidas corretivas e mitigar riscos de judicialização.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Responsável por monitorar processos futuros e garantir que as exigências de habilitação permaneçam proporcionais e aderentes à natureza técnica do objeto.

RISCO 06

Descrição:

Divergências textuais entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a minuta de contrato referentes à contratação de equipamentos e suprimentos de informática e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

telefonia, incluindo especificações técnicas, escopo do fornecimento, prazos, responsabilidades e condições de execução.

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixa Média Alta

DANO

Inconsistências entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a minuta de contrato podem gerar interpretações equivocadas quanto ao objeto da contratação, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, às quantidades, ao escopo do fornecimento, aos prazos de execução, às responsabilidades contratuais e às condições de pagamento.

Tais divergências podem ocasionar atrasos na execução contratual, dificuldades na fiscalização, falhas na entrega e utilização dos equipamentos, litígios entre as partes, impugnações durante o procedimento de contratação ou, em situações mais gravosas, nulidade contratual, comprometendo o planejamento da Administração, a implementação da infraestrutura tecnológica e a segurança jurídica do processo.

Além disso, aumentam os custos administrativos, dificultam o controle interno e fragilizam a credibilidade da Administração Pública perante fornecedores e órgãos de controle.

Ação Preventiva:

✚ **Revisão cruzada e integrada dos documentos:** Verificar minuciosamente a coerência entre o ETP, o TR e a minuta de contrato antes da publicação e assinatura, garantindo o alinhamento de quantitativos, prazos, valores, responsabilidades e exigências técnicas.

✚ **Revisão conjunta por equipes especializadas:** Garantir que a equipe de planejamento, o setor jurídico e o setor de licitação revisem os instrumentos simultaneamente, prevenindo contradições entre termos técnicos e cláusulas contratuais.

✚ **Padronização documental:** Adotar modelos oficiais, checklists e minutas validadas pela Administração, assegurando consistência textual, uniformidade terminológica e fidelidade ao ETP aprovado.

✚ **Controle de versão e rastreabilidade:** Implementar controle de revisões e registros de alterações documentais, assegurando transparência e rastreabilidade das modificações realizadas nos documentos.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por elaborar e revisar os documentos, garantindo a coerência integral com o ETP e a conformidade com as diretrizes técnicas e operacionais.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por verificar a conformidade legal e a harmonização textual entre os instrumentos, prevenindo inconsistências e nulidades.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por assegurar a compatibilidade entre o edital, o Termo de Referência e a minuta de contrato durante o processamento do certame.

Ação de Contingência:

✚ **Correção pré-contratual:** Caso sejam detectadas divergências antes da assinatura, suspender o processo até que as inconsistências sejam sanadas, promovendo a revisão e o reenvio dos documentos ajustados.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por identificar e corrigir as inconsistências entre os documentos, mantendo a coerência técnica e operacional.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

✚ **Ajustes contratuais pós-identificação:** Se as falhas forem identificadas após a assinatura, realizar análise técnica e jurídica sobre o impacto e promover aditivos ou retificações contratuais, observando os limites legais.

✚ **Comunicação tempestiva e formal:** Notificar imediatamente o gestor do contrato, o setor jurídico e o controle interno sobre as divergências encontradas, garantindo resposta rápida e medidas corretivas documentadas.

✚ **Adoção de medidas corretivas estruturais:** Atualizar modelos e fluxos internos para prevenir reincidências em futuras contratações.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por avaliar os riscos, propor soluções jurídicas adequadas e validar as correções promovidas.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por coordenar os ajustes durante o certame e apoiar a execução das medidas corretivas subsequentes.

RISCO 07

Descrição: Inclusão de cláusulas restritivas à competitividade no processo licitatório para contratação de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, incluindo exigências técnicas, operacionais ou documentais desproporcionais ou não diretamente relacionadas ao objeto, capazes de limitar indevidamente a participação de potenciais fornecedores qualificados.

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixa Média Alta

DANO

A imposição de cláusulas, exigências ou condições desproporcionais e sem adequada fundamentação técnica pode restringir a participação de fornecedores qualificados para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, reduzindo a concorrência e elevando os preços finais.

Essas restrições injustificadas comprometem os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, além de expor o processo a impugnações, recursos administrativos e judicializações, ocasionando atrasos na contratação, prejuízos ao planejamento institucional e riscos à adequada implementação da infraestrutura tecnológica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A limitação indevida da competição afeta diretamente a transparência e a credibilidade do processo licitatório, podendo gerar apontamentos pelos órgãos de controle e impactos negativos à imagem institucional da Administração.

Ação Preventiva:

✚ **Adoção de modelos oficiais e boas práticas:** Utilizar minutas e diretrizes padronizadas reconhecidas pela AGU, adaptadas à natureza técnica do objeto.

✚ **Fundamentação técnica das cláusulas:** garantir que cada requisito editalício e contratual esteja diretamente vinculado à execução regular, eficiente e segura da contratação de equipamentos e suprimentos de informática

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por elaborar o ETP, TR e minuta contratual sem incluir restrições indevidas, assegurando que as exigências estejam tecnicamente justificadas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: N° 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

e telefonia, conforme as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, incluindo exigências técnicas compatíveis com o objeto, requisitos de desempenho, segurança da informação, conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantia, assistência técnica e demais condições indispensáveis ao adequado funcionamento da solução, vedadas exigências desproporcionais ou sem relação direta com o objeto.

✚ **Revisão jurídica e técnica prévia:** Submeter o edital, o TR e a minuta contratual ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, assegurando conformidade legal e objetividade dos critérios de habilitação e julgamento.

✚ **Capacitação das equipes envolvidas:** Promover treinamento contínuo para as equipes de planejamento e licitação, abordando as boas práticas de elaboração de editais e a importância da isonomia e ampla competitividade.

Ação de Contingência:

✚ **Revisão imediata das cláusulas restritivas:** Caso identificadas durante a fase de análise, corrigir ou suprimir imediatamente as disposições que limitem a competitividade, preferencialmente antes da adjudicação.

✚ **Reabertura do processo licitatório:** Em caso de restrições já publicadas ou que tenham comprometido a ampla participação, promover retificação do edital e reabertura do prazo com critérios revisados e proporcionais.

✚ **Suspensão ou cancelamento do certame:** Quando verificada restrição grave e insanável, suspender ou anular o procedimento, republicando o edital com as devidas correções e fundamentações.

✚ **Comunicação institucional e corretiva:** Informar formalmente o gestor, o jurídico e o controle interno sobre as correções realizadas, assegurando transparência e rastreabilidade das decisões.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por revisar os editais e garantir que as cláusulas sejam claras, proporcionais e não limitem a participação de fornecedores habilitados.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por analisar o edital e a minuta contratual, prevenindo barreiras injustificadas e assegurando a conformidade com os princípios da isonomia e competitividade.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por os ajustes necessários antes da publicação e responde pela fundamentação técnica das cláusulas propostas.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar as alterações e mitigar riscos de impugnação ou judicialização.

✚ **Equipe de Auditoria e Controle Interno:** Responsável por monitorar os efeitos das mudanças e garantir que práticas restritivas não se repitam em futuras contratações.

RISCO 08

Descrição:	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou se encontra impedida de contratar com a Administração Pública para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, em desacordo com os requisitos de habilitação e a legislação vigente.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

DANO

A contratação de empresa sem capacidade técnica comprovada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia pode resultar em falhas na entrega, fornecimento e funcionamento adequado dos equipamentos, comprometendo o desempenho operacional, a segurança da informação, a integridade dos dados e a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais. A ausência de comprovação de capacidade técnica, de conformidade com normas técnicas aplicáveis, bem como a inexistência de garantia e suporte técnico adequados, pode acarretar indisponibilidade dos equipamentos, falhas operacionais, aumento de custos de manutenção, prejuízos à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, responsabilização administrativa dos gestores e questionamentos pelos órgãos de controle, inexecução contratual, atrasos e prejuízos materiais. Além disso, a contratação de empresa impedida de participar de licitações inscrita em cadastros como CEIS, CNEP, TCU ou CNJ pode resultar em nulidade contratual, sanções legais, glosas de recursos, danos financeiros ao Município e desgaste institucional da Administração.

Ação Preventiva:

✦ **Requisitos técnicos no Termo de Referência:** exigir, de forma proporcional e diretamente vinculada ao objeto, a comprovação de capacidade técnica para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, incluindo a apresentação de documentação que comprove aptidão técnica, conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantia do fabricante, assistência técnica e suporte adequado, bem como demais requisitos indispensáveis ao fornecimento e funcionamento dos equipamentos, conforme os Requisitos Técnicos e Operacionais definidos no Estudo Técnico Preliminar, vedadas exigências alheias ou desproporcionais ao objeto.

✦ **Análise detalhada da habilitação:** verificar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, bem como a aptidão técnica e a experiência comprovada da empresa no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, incluindo computadores, notebooks, tablets, monitores, periféricos e demais componentes correlatos, assegurando a compatibilidade técnica, a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações exigidas.

Deverá ser verificada, ainda, a capacidade da empresa quanto à garantia dos equipamentos, assistência técnica quando aplicável, suporte ao fornecimento e conformidade com normas técnicas pertinentes, em estrita observância às exigências do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da legislação vigente.

✦ **Comprovação de experiência prévia:** Exigir atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, tais

Responsáveis:

✦ **Setor de Licitação:** responsável por conferir, analisar e validar toda a documentação apresentada pelos licitantes/contratados, especialmente as comprovações de capacidade técnica, a regularidade jurídica e fiscal, as certificações e declarações exigidas, bem como os documentos relacionados à experiência prévia compatível com o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, assegurando a conformidade com o Termo de Referência e a legislação vigente.

✦ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar os documentos de habilitação, avaliando a regularidade e a legalidade dos comprovantes apresentados.

✦ **Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:** Responsável por acompanhar a execução e verificar se a contratada mantém todas as condições de habilitação e capacidade técnica durante a vigência contratual.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

como computadores, notebooks, tablets, monitores, periféricos e itens correlatos, compatíveis com o objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

✚ **Consulta a cadastros oficiais:** Pesquisar em CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SICAF, garantindo que o licitante não possua impedimentos legais ou sanções impeditivas vigentes.

✚ **Revisão jurídica e controle prévio:** Submeter a documentação ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e prevenindo contratações indevidas.

Ação de Contingência:

✚ **Desclassificação imediata:** Excluir empresas inaptas, inabilitadas ou com documentação irregular já na fase de habilitação, prevenindo contratações irregulares.

✚ **Rescisão contratual motivada:** Caso a inaptidão seja descoberta após a contratação, avaliar a rescisão do contrato, conforme lei 14.133/2021, assegurando a responsabilização da contratada.

✚ **Convocação da licitante subsequente:** Convocar a licitante classificada em posição subsequente, desde que devidamente habilitada, quando permitido pela legislação vigente, assegurando a observância da ordem de classificação, a continuidade do processo de contratação e o atendimento tempestivo da necessidade administrativa, sem prejuízo da legalidade e da vantajosidade da contratação.

✚ **Auditorias e verificações periódicas:** Implementar rotinas de auditoria e controle para reforçar a análise de habilitação em futuros certames, evitando reincidência de contratações irregulares.

✚ **Registro e Comunicação a Órgãos de Controle:** Em caso de descumprimento grave, eventual dano ao erário ou omissão de informação pela entidade, as medidas cabíveis deverão incluir sanções, rescisão e comunicação ao TCU, CGU, MP e demais órgãos de controle.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por coordenar as medidas corretivas e garantir a exclusão de empresas inaptas ou irregulares.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por avaliar os riscos jurídicos, respaldar as decisões administrativas e validar a eventual rescisão contratual.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** Responsável por monitorar continuamente a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas e legais pela contratada.

RISCO 09

Descrição:	Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada, adulterada ou inidônea		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

DANO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

A habilitação de empresa que apresente documentação técnica, fiscal ou econômico-financeira falsificada, inidônea ou adulterada compromete gravemente a legalidade, a lisura e a segurança jurídica do processo licitatório.

Tal ocorrência pode resultar na contratação de fornecedor incapaz de atender aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, ocasionando o fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos em desacordo com as especificações exigidas, com baixa qualidade, desempenho inadequado ou sem certificações obrigatórias, como as do INMETRO, quando aplicáveis.

Como consequência, podem ocorrer falhas operacionais nos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (e-SUS, CNES, SISAB, entre outros), interrupções nas atividades administrativas e assistenciais, perda de dados, comprometimento da segurança da informação e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Além dos impactos operacionais e financeiros, a situação pode acarretar atrasos na entrega dos equipamentos, necessidade de substituições contratuais, aplicação de sanções, eventual rescisão do contrato, bem como responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos.

Adicionalmente, poderá ensejar a nulidade do certame ou do contrato, danos ao erário e prejuízos à imagem institucional da Administração perante os órgãos de controle e a sociedade.

Ação Preventiva:

✚ Verificação rigorosa da autenticidade documental:

Conferir a validade e procedência de todos os documentos junto a sistemas oficiais. Essa análise deve incluir a verificação de autenticidade dos documentos técnicos e econômico-financeiros, a fim de identificar possíveis fraudes e garantir conformidade com as especificações e critérios técnicos definidos no ETP, especialmente quanto à compatibilidade estatutária da entidade, à regularidade fiscal e à capacidade operacional.

✚ Análise cruzada de dados: Realizar verificações junto a cadastros e órgãos de controle (CEIS, CNEP, Cadastro do TCU, CNJ e CGU) para confirmar a idoneidade da empresa e de seus representantes legais.

✚ Capacitação da equipe de licitação e planejamento: Treinar os servidores para identificar indícios de falsificação, incoerência documental ou divergência de dados, promovendo a cultura de integridade e prevenção à fraude.

✚ Apoio do Controle Interno: Solicitar auditoria preventiva em processos de habilitação com alto grau de risco técnico.

Responsáveis:

✚ Setor de Licitação: Responsável por analisar, validar e verificar a autenticidade de todos os documentos apresentados pelos licitantes, assegurando a rastreabilidade das conferências realizadas.

✚ Departamento Jurídico: Responsável por validar juridicamente a documentação apresentada e orientar quanto às medidas cabíveis em caso de irregularidade.

✚ Equipe de Auditoria e Controle Interno: Responsável por realizar auditorias preventivas, cruzamento de dados e apoio técnico na verificação documental.

Ação de Contingência:

✚ Durante o certame: Caso seja detectada fraude ou falsificação documental, desclassificar imediatamente a

Responsáveis:

✚ Setor de Licitação: Responsável por implementar as medidas corretivas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

empresa e comunicar formalmente os órgãos de controle competentes (TCE/TCE-CE, CGU, MP, TCU).

✚ **Após a contratação:** Se a fraude for identificada posteriormente, rescindir o contrato motivadamente, com base na Lei nº 14.133/2021, e responsabilizar civil, administrativa e criminalmente a empresa contratada.

✚ **Substituição da contratada:** Convocar a licitante subsequente classificada e habilitada, quando legalmente possível, assegurando a continuidade do processo de contratação e o regular fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, sem prejuízo ao cronograma de entrega estabelecido e em conformidade com a legislação vigente.

✚ **Reforço dos controles internos:** Revisar os fluxos e procedimentos de habilitação, implantando medidas adicionais de checagem de autenticidade.

✚ **Comunicação institucional e externa:** Notificar oficialmente os órgãos de controle sobre o ocorrido, colaborando com eventuais investigações e mantendo transparência administrativa.

durante o certame e registrar formalmente as ocorrências.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por instruir e conduzir o processo de rescisão contratual e responsabilização da empresa.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** Responsável por monitorar a execução contratual, comunicar irregularidades e garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e legais.

✚ **Controle Interno:** Responsável por apurar responsabilidades, recomendar melhorias e reforçar os mecanismos de integridade nos processos futuros.

RISCO 10

Descrição:	Conluio entre licitantes no processo.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta

DANO

O conluio entre licitantes compromete diretamente a competitividade e a isonomia do processo licitatório, podendo resultar em contratações por valores acima dos praticados no mercado, redução artificial da concorrência e eliminação de propostas legítimas.

Tais práticas anticoncorrenciais configuram fraude à licitação, afrontam os princípios da Lei nº 14.133/2021 e podem ocasionar dano ao erário, nulidade do processo, prejuízo financeiro à Administração e danos à imagem institucional.

No contexto da contratação de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, embora se trate de mercado amplamente competitivo e com elevado número de fornecedores, não se afasta o risco de práticas anticoncorrenciais, tais como conluio entre licitantes, ajuste prévio de preços ou divisão de mercado.

Tais condutas podem comprometer a competitividade do certame, reduzir a obtenção da proposta mais vantajosa e ocasionar sobrepreço na contratação, em prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, exige-se rigor na condução do procedimento licitatório, especialmente na análise das propostas, na verificação de padrões atípicos de comportamento entre licitantes e no acompanhamento do certame, a fim de assegurar a isonomia, a ampla competitividade e a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente, pois a repetição de participantes, padrões de preços idênticos ou



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

combinações de propostas pode indicar práticas colusivas ou cartelizadas, sujeitas às penalidades da Lei.

Ação Preventiva:

✚ **Análise criteriosa das propostas:** Avaliar a consistência e a variação dos preços apresentados, identificando indícios de combinação de propostas (valores idênticos, descontos simbólicos ou alternância de vencedores em certames similares).

✚ **Transparência e ampla publicidade:** Garantir a divulgação do certame em meios oficiais e canais complementares, ampliando a concorrência e a pluralidade de participantes, inclusive de outras regiões.

✚ **Escolha adequada da modalidade e critérios de julgamento:** Adotar, sempre que possível, modalidades e critérios que favoreçam a competitividade evitando restrições injustificadas.

✚ **Monitoramento de padrões suspeitos:** Acompanhar o histórico de participação e comportamento de preços dos fornecedores em licitações anteriores, inclusive por meio de pesquisas no PNCP e em bancos de dados de contratações públicas.

✚ **Capacitação da equipe:** Treinar servidores das áreas de licitação, controle interno e jurídica para identificar práticas colusivas, reconhecer sinais de cartelização e acionar os órgãos competentes em caso de suspeita.

Ação de Contingência:

✚ **Durante o certame:** Havendo indícios ou comprovação de conluio, desclassificar imediatamente os licitantes envolvidos, registrar a ocorrência e comunicar formalmente os órgãos de controle (Ministério Público, Tribunal de Contas, CGU e CADE).

✚ **Suspensão ou anulação do procedimento:** Suspender o processo licitatório para apuração ou anular o certame, relançando-o com ajustes que reforcem os mecanismos de prevenção à prática colusiva.

✚ **Aplicação de sanções administrativas e legais:** Responsabilizar os envolvidos administrativa e judicialmente, incluindo a inscrição no CEIS, CNEP e demais cadastros de empresas inidôneas, conforme a Lei nº 14.133/2021, e a Lei nº 12.529/2011.

✚ **Revisão dos procedimentos internos:** Revisar os critérios de julgamento, regras de publicidade e mecanismos de fiscalização, fortalecendo barreiras contra

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por monitorar as propostas apresentadas, detectar padrões anômalos e comunicar formalmente suspeitas de conluio.

✚ **Órgãos de Controle Interno:** Responsáveis por realizar auditorias preventivas, cruzar dados de certames e apoiar na detecção de irregularidades.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por orientar sobre medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções e comunicação às autoridades competentes.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por coordenar a desclassificação, registrar formalmente os fatos e acionar os órgãos competentes.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por conduzir as medidas legais, apoiar a aplicação das sanções e representar a Administração junto aos órgãos de controle.

✚ **Órgãos de Controle Interno e Externo:** Responsáveis por apurar as irregularidades, propor melhorias estruturais e reforçar os mecanismos de integridade nos processos licitatórios.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

práticas colusivas e garantindo maior transparência nos processos futuros.

RISCO 11

Descrição: Negativa de assinatura do contrato por parte do licitante vencedor em razão de atrasos na condução do procedimento licitatório.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

DANO

Caso o procedimento de contratação não seja conduzido dentro dos prazos legais e administrativos, o licitante vencedor poderá desistir da assinatura do contrato, comprometendo a aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, bem como o atendimento à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tal situação pode ensejar a convocação da licitante subsequente classificada, eventualmente com condições menos vantajosas sob o ponto de vista econômico ou com prazos de entrega mais dilatados, ocasionando atrasos na disponibilização dos equipamentos, prejuízos ao planejamento institucional e impactos na continuidade das atividades administrativas e assistenciais.

O atraso na contratação e no fornecimento dos bens compromete a eficiência e a economicidade do processo, podendo gerar descontinuidade operacional, dificuldades na execução das atividades vinculadas aos sistemas do SUS, além de riscos de questionamentos pelos órgãos de controle.

Adicionalmente, a ocorrência pode afetar a credibilidade da Administração Pública perante fornecedores, órgãos de controle e a sociedade, especialmente quanto à capacidade de planejamento, gestão e condução eficiente dos processos licitatórios.

Ação Preventiva:

✚ **Cronograma rigoroso:** Estabelecer um cronograma detalhado e realista, com todas as etapas do processo (planejamento, licitação, homologação e assinatura) e designação clara de responsáveis.

✚ **Acompanhamento contínuo:** Monitorar o andamento do processo de forma sistemática, corrigindo imediatamente atrasos e reportando intercorrências à chefia e ao jurídico.

✚ **Definição de responsabilidades:** Distribuir funções e prazos entre as equipes de planejamento, licitação e jurídico, garantindo fluxo coordenado e evitando gargalos administrativos.

✚ **Comunicação ativa com os licitantes:** Manter os participantes informados sobre prazos e andamento do certame, reduzindo o risco de desistência por falta de previsibilidade.

✚ **Atuação preventiva do jurídico:** Acionar o Departamento Jurídico sempre que houver entraves procedimentais, evitando delongas na análise documental e na formalização contratual.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por coordenar a execução do cronograma, assegurar a tempestividade das etapas e interagir com os setores envolvidos.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por monitorar prazos, comunicar os licitantes e adotar medidas preventivas contra atrasos.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por apoiar a resolução de entraves legais e garantir o cumprimento dos prazos processuais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Ação de Contingência:

✚ **Convocação do segundo colocado:** Chamar o licitante subsequente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, preservando o interesse público e a continuidade do planejamento.

✚ **Readequação de cronograma:** Ajustar prazos para mitigar impactos na execução do objeto.

✚ **Plano emergencial:** Adotar medidas administrativas imediatas para mitigar impactos decorrentes de atrasos ou imprevistos na contratação, tais como a readequação do cronograma de fornecimento, priorização das entregas mais críticas, redistribuição de responsabilidades internas e adoção de providências administrativas necessárias, com o objetivo de assegurar a aquisição e a disponibilização dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, preservando o atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade dos serviços públicos.

✚ **Revisão do processo:** Identificar as causas do atraso e implementar melhorias nos fluxos internos de tramitação para prevenir reincidência.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por executar a convocação da próxima empresa classificada, aplicar penalidades e propor medidas emergenciais.

✚ **Gestor e fiscal do Contrato:** Responsáveis por coordenar as ações de mitigação, acompanhar a execução contratual e assegurar o cumprimento do cronograma de fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, incluindo entrega, conferência, aceite e verificação de conformidade dos itens, garantindo a aderência ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência e a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar a legalidade das medidas adotadas e emitir pareceres de respaldo às decisões administrativas.

RISCO 12

Descrição:	Processo licitatório deserto (sem participação de licitantes) ou fracassado (com propostas inabilitadas ou desclassificadas).		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

DANO

A ausência de participantes ou a desclassificação de todos os licitantes inviabiliza a celebração do contrato, comprometendo a aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia dentro do cronograma previsto pela Administração.

Tal situação pode ocasionar atrasos relevantes na disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento regular das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, exigindo a instauração de novo procedimento licitatório ou a adoção de medidas administrativas alternativas, com potencial elevação de custos e aumento de riscos jurídicos.

Além disso, o insucesso do certame pode impactar negativamente o planejamento institucional, reduzir a eficiência administrativa, comprometer a continuidade dos serviços públicos e afetar a credibilidade da Administração perante fornecedores, órgãos de controle e a sociedade.

Ação Preventiva:

✚ **Ampla publicidade:** Divulgar o certame em canais oficiais e complementares, assegurando maior alcance entre fornecedores.

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Elaborar o ETP e TR com ampla pesquisa de mercado e cronograma adequado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: N° 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

✚ **Especificações técnicas adequadas:** Garantir que o Termo de Referência e o edital apresentem descrições claras, sem exigências excessivas ou restritivas, conforme o ETP.

✚ **Pesquisa de preços e orçamento compatível:** Assegurar que os valores de referência estejam alinhados ao mercado, evitando afastamento de fornecedores por preços subavaliados.

✚ **Calendário realista:** Iniciar o processo com antecedência suficiente para permitir ampla participação e eventual republicação, se necessário.

✚ **Revisão jurídica e técnica:** Submeter o edital e o Termo de Referência à análise prévia do Departamento Jurídico e do Controle Interno para eliminar barreiras injustificadas à competitividade.

Ação de Contingência:

✚ **Reabertura ou republicação do certame:** Corrigir falhas ou barreiras detectadas e republicar o edital com ajustes de prazos, especificações ou valores de referência.

✚ **Adoção de dispensa por inviabilidade de competição:** Quando esgotadas as tentativas de licitação e comprovada a inviabilidade, seguir a Lei nº 14.133/2021, garantindo motivação técnica e jurídica.

✚ **Plano emergencial:** Adotar medidas administrativas para viabilizar a continuidade da contratação, tais como a revisão das especificações técnicas, reavaliação dos parâmetros de preço, republicação do certame e análise de alternativas legalmente admitidas, com o objetivo de assegurar a aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, preservando o interesse público, a legalidade e a continuidade das atividades da Administração.

✚ **Análise de causas e medidas corretivas:** Identificar os motivos da ausência de propostas e implementar melhorias nos próximos processos licitatórios.

✚ **Setor de Licitação:** Garantir a publicidade e o correto processamento do certame.

✚ **Departamento Jurídico:** Validar o edital e os critérios de habilitação para assegurar a ampla concorrência.

Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** Coordenar a reabertura ou republicação do processo, propondo ajustes adequados.

✚ **Departamento Jurídico:** Avaliar a legalidade das medidas adotadas e orientar a Administração quanto às alternativas cabíveis.

✚ **Gestor do Contrato:** Garantir que eventuais medidas emergenciais preservem o interesse público e não comprometam a segurança.

FASE DE ANÁLISE

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

RISCO 01

Descrição:	Ausência de indicação formal de gestor e/ou fiscal do contrato, ou designação de servidor sem conhecimento técnico ou disponibilidade para exercer adequadamente a fiscalização da execução contratual.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: N° 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Impacto: Baixa Média Alta

DANO

A ausência de designação formal do gestor e do fiscal do contrato, ou a nomeação de servidores sem qualificação técnica adequada ou disponibilidade operacional, compromete diretamente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual relativa ao fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia.

Tal situação pode resultar em falhas na execução contratual, como o recebimento de bens em desconformidade com as especificações técnicas, fornecimento de itens de baixa qualidade, atrasos na entrega e ausência de verificação adequada no momento do recebimento, prejudicando o regular funcionamento das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, pode ocasionar prejuízos financeiros ao Município, inclusive em razão de pagamentos indevidos, bem como responsabilização dos agentes públicos envolvidos, diante da inobservância dos deveres legais de gestão e fiscalização contratual.

A ausência de fiscalização efetiva também compromete a verificação da conformidade dos itens fornecidos, o registro documental de ocorrências contratuais, o adequado recebimento provisório e definitivo e a regularidade da liquidação da despesa, impactando negativamente a transparência, a eficiência administrativa e a segurança jurídica da contratação.

Ação Preventiva:

✚ **Designação formal:** Nomear o gestor e fiscal do contrato antes da assinatura, com publicação oficial, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

✚ **Capacitação técnica:** Assegurar que os servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato possuam capacitação específica em gestão e fiscalização contratual, bem como conhecimentos básicos em tecnologia da informação, incluindo especificações de equipamentos de informática, verificação de conformidade de bens, recebimento provisório e definitivo e noções de segurança da informação, garantindo o adequado acompanhamento do fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

✚ **Disponibilidade e acompanhamento contínuo:** Designar servidores que disponham de tempo hábil e condições operacionais para acompanhar as etapas de entrega, conferência, recebimento e verificação de conformidade dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, assegurando o cumprimento do cronograma de fornecimento, a aderência às especificações técnicas e a adequada fiscalização da execução contratual.

Responsáveis:

✚ **Autoridade Competente:** Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, observando critérios de capacidade técnica e imparcialidade.

✚ **Departamento Jurídico:** Orientar sobre as atribuições e validar a conformidade legal dos atos de designação.

✚ **Equipe de Gestão de Contratos:** Coordenar treinamentos, apoiar tecnicamente os fiscais e supervisionar a execução contratual.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

✦ **Instrumentos de apoio:** Disponibilizar checklists, manuais de fiscalização e modelos de relatórios de acompanhamento padronizados, assegurando uniformidade e rastreabilidade das ações fiscais.

Ação de Contingência:

✦ **Nomeação imediata:** Caso não haja gestor ou fiscal designado, realizar indicação emergencial de servidor qualificado, formalizando o ato antes da continuidade da execução.

✦ **Substituição e reforço técnico:** Substituir gestores ou fiscais que não possuam conhecimento técnico adequado ou disponibilidade para o exercício das atividades de fiscalização, promovendo capacitação imediata dos servidores designados quanto à gestão e fiscalização contratual, com foco na verificação de conformidade dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, em observância às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

✦ **Auditoria contratual emergencial:** Implantar auditorias rápidas para identificar falhas ou omissões decorrentes da ausência ou ineficiência de fiscalização.

✦ **Reuniões periódicas:** Promover encontros regulares entre gestor, fiscais, setor de licitação, jurídico e equipe técnica da contratada para monitorar a execução e corrigir desvios tempestivamente.

Responsáveis:

✦ **Autoridade Competente:** Nomear ou substituir gestores e fiscais, assegurando formalização e competência técnica.

✦ **Departamento Jurídico:** Garantir o respaldo legal das medidas corretivas e emitir parecer sobre eventuais substituições.

✦ **Equipe de Gestão de Contratos:** Monitorar os ajustes implementados e oferecer suporte técnico e documental à fiscalização.

RISCO 02

Descrição:	Falhas na fiscalização técnica da execução contratual.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta			

DANO

A ausência ou deficiência na fiscalização técnica pode gerar descumprimento das condições contratuais, resultando no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com possível entrega de itens de baixa qualidade, incompatíveis com a infraestrutura existente ou sem as certificações exigidas.

Tal situação pode ocasionar atrasos no cronograma de entrega, falhas no funcionamento dos equipamentos, prejuízos às atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, comprometimento da operação dos sistemas utilizados (como os sistemas do SUS) e riscos à segurança da informação.

Além disso, podem ocorrer prejuízos financeiros ao Município, inclusive em razão de pagamentos indevidos ou necessidade de substituição de itens, bem como responsabilização dos agentes públicos envolvidos, em decorrência da falha na fiscalização contratual.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

A fiscalização ineficaz também compromete a verificação da conformidade dos bens, o adequado recebimento provisório e definitivo, o registro de ocorrências contratuais e a aplicação de sanções, fragilizando o controle técnico e financeiro, reduzindo a transparência e afetando a eficiência e a credibilidade da execução contratual.

Ação Preventiva:

✚ **Definição contratual clara:** Detalhar, no Termo de Referência e no contrato, os requisitos técnicos mínimos aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, abrangendo especificações de desempenho, compatibilidade, certificações exigidas, condições de entrega, garantia e critérios de aceitação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

✚ **Capacitação técnica:** Promover a capacitação dos gestores e fiscais do contrato quanto à gestão e fiscalização contratual, incluindo noções de verificação de conformidade técnica de bens, análise de especificações de equipamentos de informática, procedimentos de recebimento provisório e definitivo e aspectos básicos de segurança da informação, assegurando condições para identificação tempestiva de inconformidades.

✚ **Ferramentas de apoio:** Utilizar instrumentos padronizados de controle e evidência, tais como checklists de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, relatórios de conformidade, registros fotográficos e documentos de entrega, de modo a assegurar o adequado acompanhamento e documentação da execução contratual.

✚ **Monitoramento sistemático:** Realizar acompanhamento contínuo das etapas de fornecimento, especialmente quanto à entrega, conferência e verificação de conformidade dos equipamentos e suprimentos, com registro formal das ocorrências, inconformidades identificadas e providências adotadas.

✚ **Apoio técnico especializado:** Quando necessário, solicitar o suporte de profissionais ou setor técnico de tecnologia da informação para validação da conformidade dos equipamentos, verificação de compatibilidade com a infraestrutura existente e análise do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Ação de Contingência:

Responsáveis:

✚ **Equipe de Gestão de Contratos:** Assegurar que a fiscalização esteja alinhada às obrigações contratuais e às exigências técnicas de segurança.

✚ **Fiscais do Contrato:** Acompanhar a execução presencialmente, identificar falhas e registrar todas as não conformidades de forma formal e tempestiva.

✚ **Departamento Jurídico:** Apoiar na aplicação de sanções e emitir pareceres sobre medidas corretivas.

Responsáveis:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

✚ **Correção imediata:** Exigir da contratada a substituição de produtos ou itens fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como a regularização de eventuais falhas na execução contratual, aplicando, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

✚ **Substituição ou reforço de fiscalização:** Caso o fiscal designado não possua competência técnica suficiente, nomear novo servidor com qualificação específica ou requisitar apoio de especialista externo.

✚ **Auditoria emergencial:** Promover auditoria rápida e presencial sempre que houver suspeita de irregularidade técnica, registrando achados em relatório para subsidiar medidas corretivas.

✚ **Plano corretivo:** Elaborar e executar plano de ação específico para saneamento das falhas técnicas ou administrativas identificadas na execução contratual, contemplando, quando cabível, a aplicação de glosas, a exigência de recomposição ou substituição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia em desconformidade, a reparação de eventuais danos causados e a readequação do cronograma de fornecimento, assegurando o restabelecimento da conformidade contratual e a proteção do interesse público..

✚ **Fiscais do Contrato:** Identificar falhas técnicas, exigir correções imediatas e acompanhar sua implementação.

✚ **Autoridade Competente:** Determinar substituições de fiscais, autorizar apoio técnico externo e validar medidas emergenciais.

✚ **Departamento Jurídico:** Avaliar a legalidade das medidas adotadas e respaldar a Administração na aplicação de sanções ou aditivos corretivos.

RISCO 03

Descrição: Subcontratação ou delegação indevida da execução contratual, em desacordo com as regras estabelecidas, em situação na qual a subcontratação não é permitida.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

DANO

A prática de subcontratação indevida ou a delegação da execução contratual sem autorização formal pode comprometer a qualidade do fornecimento, resultando na entrega de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia por terceiros sem a devida qualificação, com risco de fornecimento de itens em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Tal situação pode ocasionar falhas no desempenho dos equipamentos, incompatibilidade com a infraestrutura existente, prejuízos às atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, além de riscos à segurança da informação e à integridade dos dados.

Ademais, pode acarretar prejuízos financeiros ao Município, dificuldade de responsabilização da contratada principal, bem como descumprimento das condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

A ocorrência configura irregularidade contratual, podendo ensejar a aplicação de sanções administrativas, rescisão do contrato e responsabilização da contratada, além de impactar negativamente a credibilidade institucional da Administração.

Além disso, pode comprometer o cumprimento do cronograma de fornecimento, gerar atrasos na disponibilização dos equipamentos e acarretar custos adicionais à Administração Pública.

Ação Preventiva:

✚ **Cláusulas contratuais claras:** Estabelecer, de forma expressa e inequívoca, no edital e no contrato, as condições relativas à subcontratação, vedando a subcontratação total do objeto e disciplinando, quando cabível, a subcontratação parcial, mediante prévia autorização da Administração, desde que não comprometa a qualidade do fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, nem afaste a responsabilidade integral da contratada pela execução contratual.

✚ **Capacitação dos fiscais e gestores:** Treinar a equipe de fiscalização e gestão contratual para identificar indícios de subcontratação irregular, verificando execução direta e presença de equipe própria da contratada.

✚ **Verificação documental:** Exigir da contratada a apresentação de documentos, registros e evidências que comprovem a execução direta do objeto, incluindo notas fiscais, documentos de entrega, termos de recebimento e, quando pertinente, registros fotográficos, assegurando a rastreabilidade e a conformidade do fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia.

✚ **Auditorias preventivas:** Realizar verificações técnicas e administrativas periódicas durante a execução contratual, especialmente nas etapas de entrega, conferência e recebimento dos equipamentos e suprimentos, assegurando a conformidade com o contrato, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, com registro formal das verificações realizadas e das eventuais inconformidades identificadas.

✚ **Alerta preventivo ao contratado:** Informar a empresa, logo no início da execução, sobre as implicações legais e contratuais da subcontratação indevida, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Ação de Contingência:

✚ **Identificação imediata:** Notificar formalmente a contratada em caso de subcontratação indevida, exigindo

Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Licitação:** Garantir que o edital e o contrato contenham cláusulas objetivas sobre a vedação ou limitação à subcontratação.

✚ **Fiscal do Contrato:** Monitorar a execução in loco, verificando a presença de pessoal técnico próprio da contratada e reportando qualquer irregularidade.

✚ **Departamento Jurídico:** Revisar as cláusulas contratuais e orientar sobre medidas preventivas e sanções aplicáveis.

Responsáveis:

✚ **Fiscal do Contrato:** Identificar, registrar e comunicar imediatamente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

regularização imediata ou substituição da equipe irregular.

✦ **Aplicação de sanções:** Executar as penalidades previstas — advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual motivada conforme a gravidade da infração de acordo com a lei nº 14.133/2021.

✦ **Substituição da empresa:** Convocar a licitante subsequente, quando cabível e juridicamente viável, para assegurar a continuidade do serviço.

✦ **Medidas emergenciais:** Implementar ações administrativas e técnicas provisórias, quando estritamente necessárias, para assegurar a continuidade do fornecimento dos equipamentos e suprimentos de informática e telefonia, tais como reforço da fiscalização contratual, apoio técnico da área de tecnologia da informação e priorização das entregas mais críticas do cronograma, até a completa regularização da execução contratual, resguardando a conformidade técnica, a continuidade das atividades administrativas e assistenciais e o interesse público.

✦ **Revisão de procedimentos:** Reavaliar internamente os controles de fiscalização para prevenir reincidências em futuros contratos.

qualquer indício de subcontratação indevida, exigindo as devidas correções.

✦ **Departamento Jurídico:** Validar as medidas corretivas e a aplicação das sanções correspondentes.

✦ **Autoridade Competente:** Coordenar as ações administrativas para garantir a regularização do contrato e mitigar os impactos.